

## DA JUSTIFICATIVA DE FALTA E APLICAÇÃO DE SEGUNDA CHAMADA DE AVALIAÇÃO:

De acordo com o **artigo 87, parágrafo § 1º** do **Regulamento de Ensino de Graduação**, o estudante poderá solicitar justificativa de falta e aplicação de segunda chamada das avaliações, mediante a apresentação dos documentos comprobatórios, nos seguintes casos:

**1 - Licença médica** - atestado médico, com nome, assinatura e carimbo do profissional da saúde, devidamente registrado em conselho profissional. Também serão aceitos atestados de psicólogos e dentistas. Cabe ressaltar que o atestado deve vir com a menção dos dias em que o paciente deverá ficar afastado das atividades, de modo que não serão aceitas para fins de licença médica - **declaração de comparecimento em consulta, receituário médico, resultado de exame ou similares**, pois não torna explícita a ausência do estudante às suas atividades.

**2 - Prestação de Serviço Militar Obrigatório** - contemplam estudantes do sexo masculino que se apresentam à junta militar na idade própria. Nesse caso serão aceitos como comprovante: o **CAM (CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR); CERTIFICADO DE DISPENSA DO SERVIÇO MILITAR** ou **CERTIFICADO DE RESERVISTA**

**3 - Convocação e/ou representação oficial** - ocorre quando o estudante participa de audiência ou é convocado para trabalhar em período de eleições, na condição de representante da justiça eleitoral e em outros casos previstos em lei.

A secretaria se compadece dos casos de falecimento de familiares de nossos estudantes. No entanto, os atestados de óbito não são contemplados pelo Regulamento de Ensino e devido essa omissão, a justificativa de falta ou a eventual aplicação de segunda chamada de prova ficará a critério do docente da disciplina, devendo o aluno tratar diretamente com ele sobre o caso.

Os documentos comprobatórios deverão ser enviados ao e-mail: [documentos.se.creal@ifrj.edu.br](mailto:documentos.se.creal@ifrj.edu.br), no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis após a alta médica ou o término do serviço militar obrigatório ou a convocação e/ou representação oficial**. Os documentos enviados fora do prazo previsto não serão aceitos, de modo que o estudante deverá tratar diretamente com o professor responsável.

Fluxo dos atestados médicos:

Para enviar o atestado por e-mail, o aluno precisa:

- Anexar o atestado em formato PDF ou JPG de forma legível. Não serão aceitos atestados ilegíveis ou "colados" no corpo do texto, tampouco virados de cabeça para baixo ou para os lados.

- No campo "assunto" do e-mail o aluno deverá informar o nome completo e se é justificativa de falta, aplicação de segunda chamada ou exercícios domiciliares, conforme o exemplo abaixo:

*Ex: FULANO DE TAL - JUSTIFICATIVA DE FALTA*

No corpo do texto do e-mail, o aluno deverá informar:

- Nome completo ou Matrícula
- Motivo do contato
- Curso
- Nome da(s) disciplina(s) da(s) aula(s) que faltou
- Nome e sobrenome do(s) professor(es) da(s) disciplina(s)

Após o envio pelo aluno, a secretaria encaminhará o atestado médico para apreciação do Serviço de Saúde - SERSA e dos respectivos professores das aulas que o aluno faltou.

Boletim de ocorrência não deve ser enviado a esta secretaria para fins de justificativa de falta e o estudante deve conversar diretamente com o professor para verificar a viabilidade de justificativa nesse caso em particular.